

Auto de Penhora, Avaliação e Depósito

Processo: 5000014-59.2025.8.13.0332 mandado: 1

Autor: Advocacia Geral da União.

Réu: Geraldo Ferreira Chaves

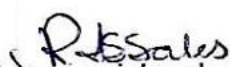
Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio/2025, compareci no endereço nele constante, sendo ali, observadas as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação do veículo, descrito a seguir:

Veículo I/toyota hilux 4CDL,SR ano/modelo 2001/2002, placa GZN-5208, cor predominante verde, em razoável estado de uso e de conservação.

Outras descrições: Câmbio manual, combustível diesel.

Bem este que avaliei em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o preço de mercado.

Feita a penhora e a respectiva avaliação nomeei depositário do bem, o réu, Geraldo Ferreira Chaves, que diante do compromisso assumido e sujeitando-se as penalidades que por lei lhe poderão ser impostas, assina, comigo, o presente auto.


Rosânia Aparecida de Souza Sales
Oficiala de Justiça


Gerald Ferreira Chaves
Depositário Fiel
CPF: 126.013.066-53

